

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E
REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE
INHAUMA - CORBI.**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO**, matrícula nº 11/300.194-8, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro, o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - CORBI**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Guarapuava, nº 98 – Inhaúma, RJ, CEP: 20.765-280, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 34.380.659/0001-32, neste ato representado por sua Presidente, **ELENITA OLIVEIRA SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 03.435.849-9, expedida pelo DETRAN RJ, e inscrito no CPF sob o nº 545.495.317-20, conforme decidido nos processos administrativos nº ASS-PRO-2023/01756 e ASS-PRO-2025/02759, com fundamento no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nº 89 em 29/07/2025, pág. 223, assinam o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de 26.12.2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, para apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas do Eixo V. Apoio às Ações de Assistência Social, Educação e Saúde, nas condições devidamente

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho;
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;
- (xi) Abrir conta-corrente bancária específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária no Banco Santander, apresentando o extrato zerado da referida conta à Gerência de Acompanhamento de Contratos e Acordos da Coordenadoria de Contratos e Parcerias – AS/SUBG/CCPAR/GAC sendo vedada a utilização da conta para outra finalidade;

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
- (xiii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

- (i) Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
- (ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses de 01/08/2025 a 31/07/2026, a contar da publicação do extrato.

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

Parágrafo único: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil – SIAFIC Carioca.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuênciam, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

1) Por termo aditivo à parceria para:

- a) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- b) Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independente de anuênciam da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Fica vedado qualquer reajuste que por ventura seja solicitado, visto que se trata de parcela única, com valor já fixado e com destinação definida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ 350.557,61 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), e correrá a conta do PT 20.1701.08.243. 0627. 2025, FR 759; ND 335085, e será pago em parcela única, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2025NE000028 em 30/07/25, no valor de R\$ 350.557,61 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PARCELA	VALOR (R\$)	PERÍODO	CONDIÇÃO PARA O REPASSE	CONDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Única	R\$350.557,61	01/08/2025 a 31/07/2026	Após assinatura do Termo e para aplicação conforme a programação	Apresentação da prestação de contas final ao término da vigência, com demonstração da boa e regular aplicação

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

			financeira constante do Plano de Trabalho/Proposta aprovada.	dos recursos e do cumprimento integral do objeto pactuado
--	--	--	---	---

Parágrafo Primeiro: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO, a forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, através de crédito em conta bancária cadastrada previamente no Tesouro Municipal, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. A entidade deverá providenciar conta-corrente específica, isenta de tarifa bancária, onde os recursos serão movimentados, vedado à utilização da conta para outra finalidade.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas final deverá ser apresentada ao término da vigência da parceria, ou no prazo estipulado no instrumento de parceria, e será objeto de análise técnica conclusiva, nos termos do art. 67 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada à SMAS de forma **única** até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do presente Termo com as devidas cópias das despesas correntes e de aquisição de materiais de consumo que compõe o Plano de Trabalho proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PARÁGRAFO QUARTO: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO: PARÁGRAFO QUINTO: Os documentos fiscais originais deverão ser emitidos contendo em seu corpo os seguintes termos: “TERMO DE FOMENTO N.º 96/2025, entre a (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) e O Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Objeto: Eixo V. Apoio às Ações de Assistência Social, Educação e Saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho;

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

PARÁGRAFO SEXTO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO, por meio de um Gestor ou Comissão Gestora da Parceria (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O.RIO) emitirá, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada no presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor e/ou Comissão Gestora será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação (a ser designada mediante ato administrativo a ser publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O.RIO), que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria será adstrito aos elementos descritos com o artigo 59, § 2º da Lei nº 13.019/14, com redação conferida pela Lei 13.204/15 e art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 42.696/16, sem prejuízo de outros elementos destinados ao monitoramento e avaliação da parceria, caso o MUNICÍPIO entenda que sejam necessários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser resarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
Subsecretário de Gestão da SMAS
Matr: 11/300.194-8

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE
INHAUMA - CORBI**
CNPJ n.º 34.142.828/0001-04
PRESIDENTE – ELENITA OLIVEIRA SANTOS

Testemunhas:

1. _____

Nome:
Identidade:

2. _____

Nome:
Identidade:

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.**ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONTA ÚNICA***(Conforme Lei nº 13.019/2014, Decreto Rio nº 42.696/2016 e Decreto Rio nº 56.354/2025)***1. INTRODUÇÃO**

O presente Cronograma de Desembolso integra o Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 96/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - CORBI, inscrita no CNPJ nº 34.142.828/0001-04.

A adoção de repasse em **cota única** decorre da **singularidade do objeto da parceria**, nos termos do Decreto Rio nº 56.354/2025, que consolida a simplificação dos procedimentos administrativos para a celebração de parcerias com entidades da Rede Socioassistencial Privada – REDE SUAS, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e/ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A liberação dos recursos ocorrerá por meio de **transferência eletrônica única**, a ser efetuada para conta bancária específica, vinculada exclusivamente à execução da parceria, sendo **vedada sua movimentação para quaisquer outras finalidades**, conforme previsto na legislação vigente.

Nos termos do art. 67 da **Lei Federal nº 13.019/2014**, em caso de prestação de contas única, o gestor responsável emitirá **parecer técnico conclusivo**, com vistas à avaliação do cumprimento do objeto pactuado. A análise observará ainda o disposto no **Decreto Rio nº 42.696/2016**, bem como nas cláusulas do instrumento firmado e demais normas complementares.

2. DO CRONOGRAMA

PARCELA	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	CONDIÇÃO PARA O REPASSE	CONDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Única	R\$350.557,61	01/08/2025 a 31/07/2026	Após assinatura do Termo e para aplicação conforme a programação financeira constante do Plano de Trabalho/proposta aprovada.	Apresentação da prestação de contas final ao término da vigência, com demonstração da boa e regular aplicação dos recursos e do cumprimento integral do objeto pactuado

3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- O repasse será realizado em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do Termo de Fomento, condicionado à apresentação da **programação financeira detalhada** e à comprovação da **regularidade fiscal e jurídica** da organização da sociedade civil.
- A **prestaçao de contas final** deverá ser apresentada ao término da vigência da parceria, ou no prazo estipulado no instrumento de parceria, e será objeto de **análise técnica conclusiva**, nos termos do art. 67 da Lei nº 13.019/2014.
- O **descumprimento das condições estabelecidas**, bem como a verificação de **irregularidades na aplicação dos recursos, desvio de finalidade ou inadimplemento**



PREFEITURA
Assistência
Social

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

no instrumento de parceria, poderá ensejar a **retenção, glossa ou devolução de valores**, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 34 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

- Os recursos deverão ser **exclusivamente movimentados em conta bancária específica**, aberta pela OSC para fins da execução da parceria, sendo **vedada sua utilização para qualquer outro fim**, conforme previsto no Termo de Fomento e na legislação aplicável.



PREFEITURA
Assistência
Social

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

ANEXO II – A

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO A
LEI FEDERAL N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
Subsecretário de Gestão da SMAS
Matr: 11/300.194-8

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE
INHAUMA - CORBI**
CNPJ n.º 34.142.828/0001-04
PRESIDENTE – ELENITA OLIVEIRA SANTOS

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.**ANEXO II– B****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
Subsecretário de Gestão da SMAS
Matr: 11/300.194-8

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE
INHAUMA - CORBI**
CNPJ n.º 34.142.828/0001-04
PRESIDENTE – **ELENITA OLIVEIRA SANTOS**



Assistência
Social

Instrumento n.º 96/2025 do Livro SMAS n.º - FLS.

ANEXO III - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO



centro de orientação
e reabilitação benficiante
de inhaúma

PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS N.º 30/2024

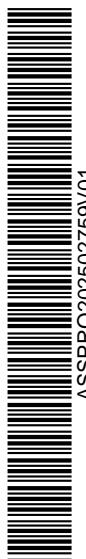
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO SÓCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

**LINHA DE AÇÃO: APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -
ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA.**

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação beneficiante
de Inhaúma.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

Nome do Representante Legal: Elenita Oliveira Santos - Identidade: 03.435.549-9 DETRAN/RJ CPF: 545.495.317-20.

Nome do Responsável Técnico: Fátima Denise da Silva Monteiro - Identidade: 07.751.122-8 DIC/RJ CPF: 909.814.137-49.

Área de Abrangência: CORBI - Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma - Rua Guarapuava, 98 complemento 86 e 108 - Inhaúma - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280.

População Alvo: Crianças e Adolescentes com deficiência, suas famílias e/ou cuidadores.

Meta: 50 Crianças e Adolescentes com deficiência.



J B

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

2



2



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de inhaúma.

ÍNDICE

Identificação do Projeto.....	02
Apresentação	04
1. Contexto	06
1.1 Público Alvo	07
2. Justificativa	08
3. Objeto	10
4. Abrangência	12
4.1 Âmbito Físico do Trabalho	12
4.2 Metas	14
5. Produto	14
6. Atividades	17
6.1 Metodologia	22
6.2 Recursos Humanos.....	28
6.3 Das Obrigações Administrativas	34
6.4 Da Infraestrutura	34
6.4.1 Materiais e Serviços Diversos – Custeio Operacional.....	38
7. Formas de apresentação	39
7.1 Supervisão e Monitoramento	40
7.2 Da elaboração e da abrangência da prestação de contas	41
8. Prazo	41
9. Custos.....	41
9.1 Liberação dos Recursos	41
9.2 Custos Indiretos	42
10. Qualificação	42
11. Supervisão	44
12. Referência	46
13. Anexos	48

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

3



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



SIGA



APRESENTAÇÃO

Missão: "Propiciar habilitação e Reabilitação de Qualidade para toda a família".

Visão: "Ser facilitadora para o hábito de uma vida centrada em princípios nobres".

Valores: "Produtividade, Inovação, Sustentabilidade, Qualidade, Honestidade e Profissionalismo".

O Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma - CORBI, é uma organização socioassistencial, não governamental, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 25 de agosto de 1987.

O CORBI possui histórico de 37 anos, com larga experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, seus familiares e cuidadores, desenvolvendo ações e serviços de proteção social, integração, inclusão, defesa e garantia de direitos.

Nossa metodologia baseia-se na promoção de ações de caráter continuado, permanente e planejado que facilitem a inclusão desse público à vida comunitária, disponibilizando para isso serviços e profissionais que contribuam para o protagonismo, autonomia, segurança e fortalecimento de vínculos familiares, para que tenham acesso a direitos, participação na sociedade e melhoria na qualidade de vida, não só do usuário, mas de seus familiares e cuidadores. Para tanto, contamos com linhas de ação voltadas para a Habilitação e Reabilitação, Ocupação Sadia do Tempo e Programa de Desenvolvimento Humano. Estas ações estão em total consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Art. 227 da Constituição Federal "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" e Art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos", o que contradiz o grave problema da exclusão social tanto da pessoa com deficiência quanto a dos cuidadores e a resolução nº 34, que estabelece que é objetivo da assistência social à "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária".

A instituição relaciona-se com a rede local através da participação em Fóruns Sociais, como representante de Organização da Sociedade Civil, Articulações com a Região

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Administrativa e Conselho Tutelar, reuniões promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pela 3ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), servindo de referência para encaminhamentos de hospitais, clínicas da família, escolas, EDIS e CAPS'I. O CORBI também presta serviço a comunidade, já tendo cedido seu espaço físico para ações sociais do CRAS Maria da Luz e campanhas de vacinação da Clínica da Família Rodolfo Rocco, SESC Mesa Brasil/ Redes Gastronômicas e VEC – Viver em Crescimento, para cursos de capacitação profissional para cuidadores, familiares e para pessoas da comunidade local.

Nossa sede é o primeiro e único ecoponto da zona norte para coleta de óleos de cozinha, em parceira com a empresa Águas do Rio, projeto de suma importância para fomentar o debate sobre o descarte consciente e o meio ambiente. O CORBI também cedeu espaço para ser realizado a Conferência de Favelas pela CUFA – Central Única das Favelas em preparação para o evento do G20 que ocorreu no Rio de Janeiro.

Na modalidade de ações de fortalecimento, recebeu moção honrosa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em reconhecimento pela relevância dos serviços realizados à pessoa com deficiência no município do Rio de Janeiro. O CORBI também recebeu moção de agradecimento pela parceria com o Projeto Saber Comunitário realizado pelo SESC e com o apoio do CIEDS.

Nossa experiência também fez com que executássemos diversos editais como os do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, FIA – Fundação para a Infância e Adolescência e Forças Armadas (Exército Brasileiro, Comando da Aeronáutica e Marinha do Brasil), dentre outros que acreditam na execução de excelência e fortalecimento de nossas ações.

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

5



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benficiante
de Inhaúma.

1. CONTEXTO

Na busca pela construção de uma sociedade igualitária e pelo cumprimento da Lei nº 8.742/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) que determina o enfrentamento da gravidade dos problemas sociais brasileiros, o CORBI Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma, coerente com seus objetivos estatutários, desenvolve ações baseadas na Proteção Social Especial, na Integração e na Inclusão Social, gerando espaço colaborador que atende a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade, conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Art. 1º e a Resolução Nº 34 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

O CORBI está geograficamente localizada no bairro de Inhaúma, no município do Rio de Janeiro, em área próxima ao Complexo do Alemão que se constitui em um conjunto de comunidades de áreas densamente povoadas em um grande bolsão de pobreza e baixo índice de desenvolvimento humano da Zona Norte do Rio de Janeiro. Como em todas as áreas de baixo IDH, a maioria das famílias apresenta baixa renda e, frequentemente, é composta por núcleos monoparentais, com grande número de filhos, pais com baixa ou nenhuma escolaridade e sem emprego formal, além das desestruturas emocionais pelo alto índice de violência urbana que levam muitas vezes a conflitos e todas as formas de violações de direito e baixa qualidade de vida. A Despeito dos exageros, não podemos negar, contudo, que o aumento da violência urbana, das desigualdades sociais e do progresso de favelização da Cidade do Rio de Janeiro é grave.

Diante desse quadro as pessoas com deficiência, em especial as crianças e adolescentes, aparecem como as principais vítimas dessa "violência estrutural". Somenter na cidade do Rio de Janeiro 8,1% de pessoas de 2 anos ou mais de idade tem alguma deficiência (Pesquisa IBGE 2023).

O CORBI presta atendimento de forma gratuita de 2ª à 6ª feira, das 8h às 17h à mais de 286 usuários e seus cuidadores. Sua intervenção consiste na identificação das necessidades e na viabilização de recursos que possam minimizar o impacto da exclusão social, das desigualdades e a sobrecarga decorrente da situação de dependência e prestação de cuidados prolongados, bem como na interrupção ou violação de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência e seus cuidadores, conforme Política Nacional de Assistência Social, assim como em consonância com a Constituição Federal de 1988, no momento da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que ordenou que o Estado devesse empreender todos os seus esforços para garantir a acessibilidade bem como a inclusão social das pessoas com deficiência para que se promova a igualdade de todos, em cumprimento aos fundamentos da República, de cidadania e dignidade da pessoa humana.

O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente dedica atenção especial às crianças e adolescentes com deficiência, garantindo-lhes o direito à inclusão e à acessibilidade. Isso inclui o acesso a serviços de saúde, educação inclusiva, assistência e adaptações necessárias para a participação plena na sociedade. O Estatuto também promove a conscientização e a sensibilização da sociedade para os direitos das pessoas com deficiência, incentivando a eliminação de barreiras físicas e atitudinais que possam limitar suas oportunidades.

Com a crescente demanda de crianças com TEA, em 2012 foi publicada a Lei 12764/2012 – Lei Berenice Piana, que visa instituir políticas públicas de proteção aos direitos de pessoas com TEA, entretanto, até a presente data, não se tem sem uma rede de referência para esses atendimentos. No qual, a maioria das vezes esses usuários disputam na fila de espera, das entidades como o CORBI, uma oportunidade de tratamento. Ademais, esta lei também estipula que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Isto é importante porque permitiu abrigar as pessoas com TEA nas leis específicas de pessoas com deficiência, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/15), em especial no artigo 14 que corrobora com a missão institucional do CORBI de propiciar habilitação e reabilitação, bem como nas normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (6.949/2000).

O CORBI é instituição integrante do MRR (Movimento Rehabilita Rio), junto com a AACSB - Associação de Assistência às Causas Sociais e a SBA - Sociedade Beneficente de Anchieta, para compartilhamento técnico e administrativo conforme ata registrada de Assembleia Geral Extraordinária datada de 09/06/2017.

Nossa instituição desempenha um papel crucial na execução de serviços socioassistenciais com ênfase na promoção da pessoa com deficiência, melhora na qualidade de vida e acesso aos direitos, com isso tem sido um diferencial na vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiadas por suas ações.

1.1 Público Alvo: Crianças e adolescentes com deficiência, suas famílias e/ou cuidadores em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes no município do Rio de Janeiro.

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 98463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

7



J S

*

PP

*



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

2. JUSTIFICATIVA

Ciente que a Assistência Social é um direito constitucional e uma responsabilidade do Estado de garantir esses direitos assistenciais, e pelo fato da carência de equipamento público especializado para atendimento a criança e ao adolescente com deficiência e seus cuidadores nesta área da cidade, o CORBI Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma com sua sede no Bairro de Inhaúma, localizado junto a um dos maiores bolsões de pobreza e violência - Complexo do Alemão - da região metropolitana do Rio de Janeiro atende, mensalmente, mais de 286 crianças e/ou adolescentes com deficiência residentes na área de abrangência da Instituição, com baixo poder econômico e em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, encaminhados, em sua maioria, pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e por outros equipamentos públicos (escolas, hospitais e postos de saúde), conselhos tutelares, associação de moradores, bem como aqueles que a família busca espontaneamente.

Torna-se então, imprescindível toda e qualquer ação que contribua para que crianças e adolescentes com deficiência não sejam vítimas do ostracismo, da ambiguidade, da baixa estima, da injustificada indiferença, negligência, discriminação que temoriza a personalidade, levando a apatia, ao retraimento e a exclusão social.

Diante deste quadro a criança e o adolescente residente nesta área aparece como o maior sofrer dessa "violência estrutural" comprometendo, sobremaneira, o seu desenvolvimento psicossocial. O comportamento dessas crianças e adolescentes diante de situações de risco refletirá suas atitudes perante a vida.

A Instituição coerente com seus objetivos estatutários e nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura o direito de crianças e adolescentes de se desenvolverem preservados de violência, da negligência e omissão vem trabalhando, ao longo dos anos, no desenvolvimento de um conjunto de ações baseadas em valores, ética do cuidado, do autocuidado, do respeito, da autovalorização de si mesmo e da vida, fundamentais para o desempenho de um papel social construtivo.

O CORBI Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma com base na realidade da sua área geográfica, na sua experiência de trabalho, na ampliação do seu espaço físico e nos resultados alcançados com o Projeto Complementar III, V e nos Editais 2010, 2011, 2017 e 2021, desenvolvido em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br



Q2

J B

CEP 8



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benficiente
de Inhaúma

de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, acreditando principalmente na sua capacidade técnica justifica-se a importância do desenvolvimento do projeto de implantação de UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva através da parceria com o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, no qual possibilitará o CORBI a facilitar a interação, expressão de necessidades, sentimentos, desejos, aprendizagem e desenvolvimento da criança e do adolescente com deficiência, considerada uma abordagem inovadora e adaptativa, acrescendo aos métodos tradicionais de reabilitação. Esse projeto irá fortalecer o quadro de ações na reabilitação e habilitação para crianças e adolescentes com deficiências em sua maioria autistas, que hoje realizam atividades no CORBI, porém necessitam de intervenções diferenciadas como a tecnologia assistiva, considerada uma ótima aliada como ferramenta para crianças com rigidez cognitiva, que costumam a não ter tolerância para tratamentos monótonos e repetitivos. A UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva buscará suprir as necessidades da crescente demanda de usuários com TEA - Transtorno do Espectro Autista, que hoje no CORBI chegam à 57,45%. O CORBI será pioneiro na região em que está inserido, proporcionando gratuitamente tratamento complementar, efetivo e tecnológico às crianças, adolescentes e suas famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social.

Quando falamos de crianças autistas, o uso da Tecnologia Assistiva para o desenvolvimento em diversas esferas, vem sendo amplamente estudado nos últimos anos, sendo possível encontrar diversos artigos científicos em que discorrem sobre a sua utilização como recurso no desenvolvimento de crianças com deficiências. A UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva utiliza aplicativos e dispositivos específicos que levam em consideração as particularidades cognitivas, emocionais e sensoriais de cada criança.

Vale ressaltar que no Brasil, que a Tecnologia Assistiva foi aprovada pelo Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) instituído pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) em 2007, com o conceito brasileiro que foi elaborado da seguinte forma:

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

A Tecnologia Assistiva tem o propósito primordial de ampliar a comunicação, a

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

9



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de inhaúma.

mobilidade, bem como, favorecer a independência, qualidade de vida e inclusão social de pessoas com deficiência (Sartoretto & Bersch, 2017).

As telas e os aplicativos que tanto entretêm os adultos também geram encanto nas crianças e adolescentes que muitas vezes manejam os dispositivos melhor do que adultos. Em crianças com TEA - Transtorno do Espectro Autista não é diferente e o fascínio em alguns casos podem ser ainda maior. No caso das crianças autistas, o que muda, é a evolução e ao aprendizado que cada dispositivo pode proporcionar.

A experiência de 37 anos e o dia a dia do CORBI é prova cabal da grande procura dos pais e cuidadores em meio a aflição, a desinformação, a falta de oportunidades e pouca oferta de um atendimento de qualidade e acessibilidade na área da reabilitação e habilitação, por isso o CORBI se tornou, na região e regiões circunvizinhas, um referencial neste campo. A execução de qualidade do trabalho, a seriedade de quem tem uma missão e a acolhida das crianças e adolescentes com deficiência e seus cuidadores, por parte da equipe, faz a diferença. Ressaltando que aliado a esse, trabalho o CORBI também tem como preocupação a formação e interesse da família no processo da reabilitação, oferecendo atividades e ações que fortalecem tais atitudes.

3. OBJETO

Implantar UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva como recurso terapêutico na área da reabilitação e habilitação, para fortalecer e complementar as ações metodológicas, propiciando o acesso das crianças e adolescentes com deficiência à tecnologia assistiva. Sendo o nosso público alvo em sua maioria, autistas, necessitam de intervenções diferenciadas, através de ferramentas tecnológicas, buscando a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social deste público, ampliando o acesso aos direitos sociais e resultando na autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida.

Linha de Ação: Apoio às ações de assistência social, educação e saúde. - Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência.	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia, Psicomotricidade e Terapia Ocupacional.
---	--

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

10



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de inhaúma

Objetivos: UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva.	<ul style="list-style-type: none"> -Fisioterapia/Psicomotricidade: Trabalhar a coordenação motora, equilíbrio, amplitude de movimento, melhoria da postura e reabilitação física. - Fonoaudiologia: Aperfeiçoar a linguagem oral e escrita, voz, articulação da fala e comunicação expressiva e receptiva das crianças não verbais ou com limitações de comunicação. - Pedagogia: Melhorar a função cognitiva, memória e foco, facilitar o aprendizado e desenvolvimento. -Psicologia: Trabalhar distúrbios emocionais, comportamentais, aumentar a motivação, engajamento do usuário, facilitar a interação, a expressão de sentimentos, desejos, diminuir ansiedade, estresse e trabalhar as habilidades sociais. -Terapia Ocupacional: Auxiliar nas atividades de vida diária e vida prática, como tarefas rotineiras: comer, cozinhas, vestir-se, utilizar o banheiro, tomar banho, entre outros.
Obtenção de resultados	<ul style="list-style-type: none"> -Utilizar UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva como recurso alternativo pela equipe multidisciplinar complementando e fortalecendo os aspectos do desenvolvimento físico, cognitivo e psicosocial. -Desenvolver ações especializadas para proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes com deficiência. -Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais de crianças e adolescentes com suas famílias, escola e a comunidade.
Efeitos esperados	<p>Melhoria da qualidade de vida, autonomia, independência, inclusão e promoção social, desenvolvimento do protagonismo, diminuição das desigualdades sociais e redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes com deficiência a situação de risco social.</p> <p>Vivências e experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais.</p>

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

11



✓ ✓ ✓

✓



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Recursos utilizados	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicativos de Comunicação Alternativa; - Jogos sensoriais; - Plataformas personalizadas; - Aplicativos para o desenvolvimento de habilidades sociais e - Software de troca de figuras.
----------------------------	---

4. ABRANGÊNCIA

4.1. Âmbito Físico do Trabalho que será executado

A Instituição está localizada na área do bairro de Inhaúma, referenciada à 3ª CAS, ao CRAS Maria da Luz e ao CREAS Janete Clair, no município do Rio de Janeiro, em área próxima ao Complexo do Alemão, que se constitui em um conjunto de comunidades, que ocupa os bairros de Inhaúma, Engenho da Rainha, Ramos, Higienópolis, Olaria, Penha e Bonsucesso. Essas áreas são densamente povoadas por famílias em situação de pobreza e violência. Portanto, existe a necessidade de instituições sérias e referendadas como o CORBI, que atua há 37 anos garantindo a essa comunidade formas de acesso aos direitos sociais.

A instituição localiza-se em área próxima ao metrô e ponto de ônibus com grande oferta de linhas para vários bairros, e para quem vem de veículo próprio tem a facilidade estacionar em frente a instituição.

Reabilita Estatística 9 - BAIRROS DOS USUÁRIOS ATIVOS		
CORBI - Márcia Regina Marque da Silva Trindade	27/12/2024	11.24
Apuração	Total	Percentual
GUADALUPE	1	0,27%
PENHA CIRCULAR	1	0,27%
OSWALDO CRUZ	1	0,27%
NOVA IGUAÇU	1	0,27%
MARECHAL HERMES	1	0,27%
VISTA ALEGRE	1	0,27%
PRAÇA SECA	1	0,27%
ACARÍ	1	0,27%
MANGUINHOS	1	0,27%
ENCANTADO	1	0,27%
COSTA BARROS	1	0,27%
CENTRO	1	0,27%
CASCADURA	1	0,27%
CAJÚ	1	0,27%

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mri.org.br Site: www.mri.org.br

12






centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

BELFORD ROXO	1	0,27%
MADUREIRA	1	0,27%
SÃO JOÃO DE MERITI	1	0,27%
VILA VALQUEIRE	1	0,27%
QUEIMADOS	1	0,27%
VILA KOSMOS	1	0,27%
RICARDO DE ALBUQUERQUE	1	0,27%
TODOS OS SANTOS	1	0,27%
JARDIM SULACAP	2	0,53%
HONÓRIO GURGEL	2	0,53%
ILHA DO GOVERNADOR	2	0,53%
VAZ LOBO	2	0,53%
SULACAP	2	0,53%
HIGIENÓPOLIS	2	0,53%
SAMPAIO	2	0,53%
MARIA DA GRAÇA	2	0,53%
CAMPOM AFONSOS	2	0,53%
BRÁS DE PINA	2	0,53%
BENTO RIBEIRO	2	0,53%
ROCHA MIRANDA	3	0,80%
DEL CASTILHO	3	0,80%
BENFICA	3	0,80%
VIGÁRIO GERAL	4	1,07%
VICENTE DE CARVALHO	4	1,07%
DUQUE DE CAXIAS	4	1,07%
VILA DA PENHA	4	1,07%
GALEÃO	4	1,07%
MARÉ	5	1,33%
PIADE	5	1,33%
CORDOVIL	5	1,33%
PARADA DE LUCAS	6	1,60%
COLEGIO	6	1,60%
COELHO NETO	6	1,60%
PILARES	7	1,87%
JACARÉ	7	1,87%
ENGENHO DENTRO	7	1,87%
OLARIA	7	1,87%
TOMÁS COELHO	10	2,67%
IRAJÁ	12	3,20%
PENHA	12	3,20%
BONSUCESSO	19	5,07%
ENGENHO DA RAINHA	35	9,33%
RAMOS	35	9,33%
INHAÚMA	118	31,47%

375

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

13



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

4.2. Metas

Linha	Metas descritivas
Apoio às ações de assistência social, educação e saúde - Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência.	Atendimento de 50 crianças e/ou adolescentes com deficiência.

5. PRODUTO

Coerente com sua missão, “**Proporcionar habilitação e reabilitação de qualidade para toda a família**” realizamos nossos trabalhos através de uma equipe multiprofissional especializada.

Nossos princípios teóricos baseam-se em uma abordagem construtivista, que acredita no estímulo de participação à criança, respeitando suas, limitações na construção de seu próprio conhecimento.

A mensuração do alcance do sucesso nas ações empreendidas são realizadas através da evolução final no PIF – Plano Individual e/ou Familiar de atendimento, do usuário, em relação a queixa principal. Esta avaliação é feita pelos técnicos envolvidos e responsável. O CORBI é um espaço extremamente importante na determinação da qualidade de vida dessas crianças e adolescentes, pois permite o acesso a recursos que favorecem o seu desenvolvimento, reforça a autonomia e ajuda a construir a sua cidadania, melhorando seu convívio familiar e comunitário. São criadas oportunidades para que os usuários possam realizar atividades que promovam seu desenvolvimento e auxiliem na superação de barreiras, além do suporte dado às famílias. Com a implantação UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva, conseguiremos ampliar o suporte aos usuários e às famílias assistidas nos atendimentos oferecidos que se faz necessário para o desenvolvimento das capacidades físicas, mentais e sensoriais, além de contribuir nos âmbitos da promoção social, prevenção da violação de direitos, inclusão social, reabilitação da saúde e de transformação de contextos sociais e comunitários, evitando dessa forma, que haja danos ou diminuição dos processos de desenvolvimento do potencial das crianças e adolescentes com deficiência.

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

 14













centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

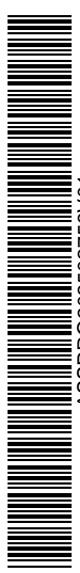
Produto	A área de Assistência Social atua na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias. Presta serviços de atendimento especializado, defesa e garantia de direitos e ações vinculadas ao fortalecimento da família/cuidadores e suas relações afetivas, contribuindo para sua integração na comunidade. Viabiliza o acesso da criança e adolescente com deficiência, trabalhando várias questões das políticas sociais de previdência, assistência social e saúde, orientando a todos sobre os seus direitos. Oportuniza aos usuários o acesso aos serviços oferecidos pela instituição e rede pública, bem como a indicação de outros serviços que possam facilitar a aquisição e ampliação dos seus direitos. Trabalha com as famílias, objetivando que elas possam compreender melhor as dificuldades de seus filhos e assim ter mais qualidade de vida e bem-estar.
Descrição	Ações complementares existentes de Habilitação/Reabilitação: Serviço Social, Psicologia, Espaço Encantado, Espaço de Aprendizagem, Espaço Social, Espaço do Conhecimento, Kit Lanche, Reunião de Orientação Familiar, Encontro Familiar, Autoestima, Escola de pais, Vivência e Vivência, Casal em Sintonia, Cuidados pessoais, Despertando Afetividade Vivendo e Aprendendo, Saindo do Ninho, Articulação de Rede, Reunião de Equipe, Oficinas Recreativas, Sociais e Culturais e Apresentação Artística.
Meios de Verificação	Acompanhamento da evolução do PIF; Relatórios, Registros Fotográficos, CADUn, TIRIC, LAU, RE, Pesquisa Femusa, Cartão de Atendimento, FREV, TABITO, PIF, Relação Nominal de Cuidadores e Registro Fotográfico.
Periodicidade	Diário.

Produto	Ações de Educação: A entidade, visando o processo de inclusão e em parceria com as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, considerando-as como centro do processo de ensino-aprendizagem e a razão de ser do nosso trabalho, implementa nesse projeto ações que oportunizem ensino aprendizagem valorizando seu potencial criativo, cognitivo, social e afetivo. A equipe trabalhará diariamente, dentro de uma estrutura física oferecida pela
----------------	--

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

15







Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

	instituição, com um cronograma diário de atividades de acordo com a necessidade específica de cada um, trabalhando com grupos em sala promovendo o acolhimento, estimulação global e desenvolvimento das funções executivas.
Descrição	Ações complementares: Pedagogia, Espaço de Aprendizagem, Espaço do Conhecimento, CORBI na Escola. Ação inovadora: UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva.
Meios de Verificação	Acompanhamento da evolução do PIF. Relatórios, Registros Fotográficos, CADUn, TIRIC, LAU, RE, Pesquisa Femusa, Cartão de Atendimento, FREV, TABITO, PIF, Relação Nominal de Cuidadores e Registro Fotográfico.
Periodicidade	Diário.

Produto	Ações de Saúde: A equipe trabalhará diariamente, dentro de uma estrutura física oferecida pela mesma, com um cronograma diário de atividades de acordo com a necessidade específica de cada usuário, em ação conjunta entre os profissionais, realizando atividades em grupos e/ou individuais, atendimentos a alterações motoras e comportamentais pela equipe multidisciplinar.
Descrição	Ações complementares de Habilitação/Reabilitação: Fonoaudiologia, Psicologia, Psicomotricidade e Fisioterapia. Ação inovadora: UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva.
Meios de Verificação	Acompanhamento da evolução do PIF. Relatórios, Registros Fotográficos, CADUn, TIRIC, LAU, RE, Pesquisa Femusa, Cartão de Atendimento, FREV, TABITO, PIF, Relação Nominal de Cuidadores e Registro Fotográfico.
Periodicidade	Diário.

* As siglas dos Meios de Verificação estão descritas nas atividades.

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mir.org.br Site: www.mir.org.br

16



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

6. ATIVIDADES

Linha de Financiamento	Descrição
Linha de Ação: Apoio às ações de assistência social, educação e saúde.	Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência.

Atendendo às necessidades das crianças e adolescentes com deficiência, a equipe multidisciplinar utiliza-se da metodologia psicosocial que se caracteriza por três fases distintas: Fase Inicial, Fase do Desenvolvimento e Fase da Alta ou Desligamento do Usuário.

Os Usuários e seus cuidadores estarão inseridos em três Linhas de Ação: Habilitação e Reabilitação Social, Ocupação Sadia do Tempo e Programa de Desenvolvimento Humano:

Piano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIF) em anexo

Através do sistema informatizado CADUN, todas as atividades do usuário serão estabelecidas no PIF, que será elaborado e pactuado por cada setor de atividades. Nele estão registrados dados, número da PEV, a classificação da deficiência, do transtorno ou a situação de violação de direitos, a queixa principal, os objetivos traçados em curto, médio e longo prazo, as condutas a serem adotadas, as evoluções periódicas, os objetivos alcançados de cada setor no final de cada período ou ano ou a informação da necessidade ou não do usuário permanecer na atividade anteriormente proposta, relatando o motivo da mesma. Nele também estarão contidos dados da frequência, evoluções quadrimestrais e participação da família no processo de Reabilitação Social. Toda escuta e acolhida inicial inserida no PIF subsidiará a construção da linha de ação e metodologia para cada setor.

Atividades Desenvolvidas:

1. Atendimentos em grupos de usuários (Habilitação/Reabilitação Social)



1.1 Espaço Encantado: Consiste em atendimento especializado, de intervenção precoce, realizado através de recursos lúdicos, que estimulam o processo de desenvolvimento e consequentemente a promoção da autonomia, inclusão, independência e da melhoria da qualidade de vida de usuários com deficiência.

1.2 Espaço Social: Consiste em ação especializada, realizada com grupos heterogêneos, para integração social de crianças e adolescentes com deficiência que tem seu grau de dependência agravado pelo isolamento da vida comunitária. Tem por objetivo diminuir a segregação social e assegurar o direito à convivência social. Esse espaço promove atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais, de relacionamento interpessoais, de cuidados pessoais, artísticas, literárias e de informática.

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

17



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

1.3 Fisioterapia: Atividade que visa promover autonomia, através da aplicação de ações como UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva e condutas que estimulem, previnam e amenizem disfunções levando ao usuário a ter uma melhor qualidade de vida, diminuindo assim a sobrecarga dos cuidadores e familiares.

1.4 Fonoaudiologia: Visa em suas atividades dinamizar entre os participantes do grupo, a valorização da comunicação das diversas formas possíveis, utilizando em sua metodologia recursos visuais, sonoros, táteis, mímicos, UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva, propiciando integração social, o relacionamento interpessoal, o intercâmbio na vida comunitária e a diminuição do grau de dependência, através de uma adequada expressão na verbalização, recitação, narração, conversação, expressões, mímicas ou escritas. Esta atividade promove uma capacitação e orientação permanente aos cuidadores, quanto as posturas adequadas para uma melhor performance na respiração e deglutição como forma de facilitar o processo de comunicação.

1.5 Pedagogia: Ação especializada que visa diminuir através UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva e outros recursos, limitações já instaladas por conta da deficiência e grau de dependência, promove autonomia, ações de valorização e inclusão, através do reconhecimento e do desenvolvimento do potencial existente.

1.6 Psicologia: Ação especializada realizada aos usuários, cuidadores e familiares, cujas demandas emocionais encontram-se agravadas pelo nível de dependência do usuário e o alto grau de estresse do cuidador. Realiza atividades de ludoterapia e tecnologia assistiva (UTA) voltadas para a melhoria de vida, autonomia e independência com ênfase no apoio, orientação e fortalecimento de vínculos familiares, através da acolhida, escuta ativa e qualificada das demandas do usuário e sua família.

1.7 Psicomotricidade: Esta ação tem seu foco no processo de desenvolvimento e nas dimensões corporais em conformidade com o movimento e afetividade. Essa prática aliada UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva, visa a evolução e maturação harmoniosa pela via corporal, desenvolvimento da autonomia, cognição e melhoria na qualidade de vida.

1.8 Terapia Ocupacional: Busca a maior independência possível dos usuários com deficiência no que se relaciona as suas AVD's - Atividades da Vida Diária e AVP's - Atividades de Vida Prática, através de ações de autocuidado, interação social e UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva, melhorando a qualidade de vida e reduzindo desvantagens pessoais. Orientações sobre adaptações aos cuidadores proporcionam maior acessibilidade na vida coletiva.

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

18



J B

AB

P



ASPRO202502759V01



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

2. Atendimento (Ocupação Sadia do Tempo)

2.1 Espaço de Aprendizagem: Trabalha com usuários, visando desenvolver seu potencial e diminuir limitações causadas por sua deficiência. Esta ação é pautada na valorização do usuário e de sua inclusão, com vistas ao alcance de alternativas para enfrentar possíveis defasagens existentes.

2.2 Espaço do Conhecimento: Utiliza a informática e softwares educativos e culturais como mais um recurso na busca do desenvolvimento, promovendo vivências lúdicas, inclusão digital, democratizando acesso as tecnologias da informação e a socialização.

2.3 Kit Lanche: Oferecido, pela manhã e à tarde, aos usuários da Instituição com o objetivo de complementar a alimentação. De acordo com a disponibilidade.

3. Atendimento em grupo de famílias (Programa de Desenvolvimento Humano)

3.1 Serviço Social: O Serviço Social é a porta de entrada da instituição, todo usuário precisa comparecer ao setor para ser acolhido e posteriormente encaminhado ao serviço adequado a sua demanda. O serviço tem ação continuada que visa identificar e superar os riscos sociais onde o usuário se encontra, reduzir e prevenir as vulnerabilidades pessoais e sociais, riscos e violação de direitos através de orientações individuais, encaminhamentos para serviços essenciais, reuniões de orientações semanais, que visam acompanhar as famílias/ cuidadores para esclarecimento de dúvidas, informação, campanhas educativas, divulgação, articulação e orientação sociais diversas.

O setor tem como objetivo garantir a proteção social, ofertar asseguranças de escuta, acolhida, convivência, desenvolvimento da autonomia, promoção social e melhoria da qualidade de vida. Para isso trabalha em três linhas de ação: Diagnóstico, Cidadania e Emancipação e tem como principais atividades: plantão social, convocação, reunião de orientação familiar, encaminhamentos para outros serviços no território, atendimento individual, escola de pais, plano individual e/ou familiar de atendimento, mediação, pesquisas, vivendo e aprendendo, visita domiciliar, avaliação, acesso a informação e defesa de direitos, mobilização e articulação de redes sociais de apoio, orientação para obtenção de documentos pessoais, orientações sobre acesso a benefícios e visita institucional e escolar.

3.2 ROF – Reunião de Orientação Familiar: O Serviço Social dentre suas ações consta a execução das ROFs - Reuniões de Orientação Familiar: instância diária de acompanhamento das famílias/cuidadores, para esclarecimento de dúvidas de todo tipo, informação, divulgação, campanhas educativas, articulação e orientação social diversa. Pautada pelas demandas das

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

19



J B

P

I





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

famílias ou da própria Assistente Social, podendo ser trabalhado com diversos recursos audiovisuais. As reuniões devem ser sinalizadoras dos relatos que não carecem de reunião individual. Nestas reuniões evoca-se a premissa do "elo" entre os usuários e a equipe de atendimento. Com execução sempre na parte da manhã e vespertina diariamente.

3.3 Autoestima: A ação especializada realizada de forma sistemática e contínua com grupos de 25 integrantes, coordenados por uma psicóloga, para cuidar de quem cuida, realizada semanalmente, onde é propiciado espaço para vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento e o fortalecimento da autoestima, autovalorização, autocuidado e autonomia. O convívio grupal e as atividades de escuta empática, contribuem para diminuição do estresse e da sobrecarga do cuidador. Para isto são utilizadas técnicas de vivências, dinâmicas e oficinas integrativas de: canto terapia, biodança, meditação, relaxamento, e soul collage.

3.4 Casal em Sintonia: Consiste em ação destinada aos pais dos usuários, onde focaliza-se os vínculos afetivos do casal, que tendem a fragilizar-se em função da sobrecarga com os cuidados prolongados que o usuário requer. Promove apoio na tarefa de cuidar, estimulando assim, a melhoria na qualidade da relação, reduzindo danos provocados pela violação de direitos sofrida pelo casal.

3.5. CORBI na Escola: Ação de orientação, trocas de informação e capacitação, entre os profissionais do CORBI e professores das escolas, em que nossos usuários se encontram inseridos. Este acompanhamento singular, visa fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão e possibilita meios, para que sejam constituídos conjuntamente, soluções para as demandas dos usuários e sua família.

3.6. Cuidados Pessoais: Ação que promove aos usuários, familiares e cuidadores acesso à informações, orientações sobre higiene, cuidados pessoais, campanhas educativas, métodos, hábitos e condutas, que auxiliem para manter a saúde e o bem-estar individual e coletivo.

3.7. De Vivência em Vivência: Consiste em ação semanal de todos os setores com o cuidador de seus respectivos usuários, realizada em horário agendado, para construção de um plano de atendimento para cada usuário, onde os setores buscam ouvir, orientar e acolher a família que se encontra fragilizada, violada e excluída, em busca de atenção. Esse encontro das famílias com os setores visa o entendimento da situação de violação sofrida.

3.8. Despertando Afetividade: Ação especializada com a coordenação do setor de Psicologia, que consiste em realizar trimestralmente atividade externa com a família, cuidador e o usuário, o encontro acontece em lugar público que tenham contextualização da natureza,

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

20



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de inhaúma.

visando oferecer novas experiências introdutoras de afeto, num ambiente acolhedor, diferenciado do comum, onde são realizadas dinâmicas que buscam assegurar e fortalecer o convívio familiar e comunitário, melhoria na qualidade de vida e prevenção de situações que desgastam os vínculos afetivos, provenientes da sobrecarga física e emocional do cuidador.

3.9. Encontro Familiar: Ação especializada, realizada trimestralmente, que proporciona espaço para troca de vivências, e de apoio às famílias na tarefa de cuidar. A partir da acolhida e escuta as famílias reconhecem seu potencial, tendo a chance de melhorar a interação, fortalecimento de vínculos familiares, comunicação e qualidade de vida. Os encontros são baseados em uma metodologia ativa, feitas através de dinâmicas e vivências afetivas, onde participam usuários e suas famílias e/ou cuidadores.

3.10. Escola de Desenvolvimento Humano -A Escola de País: Ação especializada de forma sistemática e contínua, realizada através de encontros semanais, voltadas para familiares e cuidadores. Esta ação é crucial, pois as dificuldades cotidianas e a desatenção com os cuidados adequados, devido em parte ao alto grau de estresse do cuidador, muitas vezes, acabam por negligenciar os vínculos afetivos e a educação necessárias para o desenvolvimento saudável da criança. Essa ação portanto, apoia os pais na sua função protetiva e busca reduzir os agravos das situações violadoras de direito.

3.11. Oficinas Recreativas e Culturais: São ações realizadas mensalmente, através de oficinas temáticas em substituição ao modelo formal de atendimento. Estes recursos servem de apoio e oferecem a promoção e o desenvolvimento dos processos de interação, socialização, convivência e aprendizagem. As atividades lúdicas realizadas em grupos geram ambiente motivador e estimulam a autonomia, autoestima, o estreitamento de laços e de convívio social. Servem de incentivo aos nossos usuários e seus familiares a visualização de um futuro pleno de possibilidades, amplia suas perspectivas de vida, provoca reflexão, enriquecimento cultural e descoberta de novas histórias e papéis na vida social.

3.12. Saindo do Ninho: Essa ação tem como objetivo fazer com que crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos e seus familiares, participem de atividades que contribuem para sua formação, dando-lhes oportunidades de lazer, cultura e inclusão, promovem a melhoria da qualidade de vida, o pleno exercício de cidadania e asseguram o direito à convivência familiar e comunitária. A ação, também tem o intuito de desenvolver atividades e vivências, fora do ambiente institucional. Os locais são diversificados: museu, teatro, pontos turísticos, entre outros, com gratuidade garantida, através de parcerias e ofícios enviados

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

21



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benficiante
de Inhaúma.

previamente pelo Serviço social. Os passeios são acompanhados por profissionais com controle das presenças, registro com fotos.

3.13. Vivendo e aprendendo: Ação especializada que consiste em encontros mensais realizados por profissionais convidados através de articulação com a rede e mediadas por uma Assistente Social, cujos temas estão relacionados às campanhas educativas, aos serviços socioassistenciais, políticas públicas e demais interesses dos cuidadores. Os encontros são estruturados através de rodas de conversas de modo a suprir a necessidade das famílias de ouvir, serem ouvidas, de informar, refletir, discutir e orientar.

3.14. Voluntariado: O trabalho voluntário amplia o intercâmbio da instituição com a sociedade, ajudando também que a pessoa ocupe sadiamente seu tempo ocioso.

3.15. Reunião de Equipe: Encontro mensal da equipe multidisciplinar e coordenação técnica para planejamento de atividades, aperfeiçoamento, estudo de caso, capacitação e atualização profissional, integração e informes, visando a qualidade dos serviços ofertados.

3.16. Articulação de Rede: São ações múltiplas e diversificadas com parceiros, visando troca de ideias, informações e propostas, para garantir a integralidade dos serviços prestados ao nosso público-alvo.

3.17 Apresentações Artísticas: As apresentações artísticas são momentos de exposição dos trabalhos de arte desenvolvidos junto aos usuários e que além de estimular a socialização, funcionam como resgate da autoestima e da conquista de conhecimento e cultura.

6.1. Metodologia *(Acolhimento)*

Fase Inicial: Nesta fase ocorre o conhecimento do que a Instituição oferece, qual sua missão e visão e quais são os direitos e deveres dos usuários e cuidadores. Esta é também a fase de inserção da família no processo de Reabilitação Social da Instituição.

Recepção dos usuários: Oriundas de equipamentos públicos, particulares ou mesmo por conta própria, as famílias são recebidas pela recepção e, no mesmo dia, encaminhadas ao plantão do Serviço Social. O setor orienta quanto a Missão e Visão institucional e das responsabilidades, direitos e deveres dos cuidadores. Informa também que nenhum serviço é cobrado, realiza uma prévia avaliação e, estando dentro do quadro de elegibilidade, realiza através do sistema informatizado de cadastro único (CADUN) a identificação do mesmo, gerando imediatamente um número de Pasta de Evolução (PEV) e agendando o dia e hora do Circuito de Avaliação (CIAV).

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

22



K

J B

RW 22



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de inhaúma.

Círculo de Avaliação (CIAV): No dia e hora agendado o usuário comparece à instituição, passa pelo setor do Serviço Social, onde são anexadas cópias de documentos e laudos anteriormente solicitados para a abertura da pasta do usuário. É realizado a complementação do seu cadastro e realiza-se, ainda, o Plano de Atendimento Individual e Familiar (PIF) traçando os objetivos do setor, deixando os cuidadores cientes do trabalho que será realizado e pactuando o que fora estabelecido através da assinatura do cuidador. É preenchido o cartão de identificação do usuário com as devidas marcações similares ao do sistema (Dia, hora e profissionais responsáveis pelas atividades propostas). O Serviço Social apresenta o cronograma institucional para os cuidadores dentro do Programa de Desenvolvimento Humano e das atividades baseadas na Tipificação Nacional que são oferecidos ao usuário pela instituição. Promove, ainda, as devidas inserções nos setores de atividades, esclarecendo que a participação no Programa de Desenvolvimento Humano é obrigatória a todos os cuidadores. No cartão de identificação também são anotados dados relevantes de atenção que deve ser dispensada aos usuários. O cartão de identificação deve ser apresentado na recepção todas as vezes que os usuários e cuidadores comparecerem para as atividades, ocasião em que será lançada a presença no sistema liberando o ticket de atendimento.

Fase do Desenvolvimento: É a fase de intervenção direta nas atividades oferecidas tais como: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia, Psicomotricidade e Terapia Ocupacional, que contarão com a inclusão da nova ferramenta de tecnologia assistiva (UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva) como forma de contribuir para independência e autonomia das crianças e adolescentes com deficiência. A escolha e implementação dessa tecnologia deverá considerar as especificidades de cada criança no que tange, seu perfil cognitivo, emocional, sensorial e demais demandas específicas.

Fase de Desligamento: a relação com a Instituição é desfeita por iniciativa dos cuidadores em decorrência dos problemas de locomoção, transporte público, acessibilidade urbana, sobrecarga familiar, serviços substitutos entre outros. Outro fator de desligamento é o de não cumprirem as exigências institucionais, frequência, participação nas atividades de cuidadores e falta de afinidade e identificação com a metodologia de trabalho da instituição que é baseada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O usuário pode receber alta do Serviço Social, uma vez que o cuidador depois de chamado, esclarecido e conscientizado a respeito da necessidade de seu envolvimento. Face ao exporto, é feito

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mrr.org.br

23



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

encaminhamento para o local condizente com suas demandas puramente clínicas.

Cronograma das Atividades

Ações/ Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Apresentações Artísticas – Datas comemorativas						x		x	x		x	
Articulação de Rede	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades Especializadas (Espaço de Aprendizagem, Pedagogia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicomotricidade, Psicopedagogia e Serviço Social) - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Autoestima – Ouartas-Feiras e Sextas-Feiras			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação Profissional			x		x			x				
Casal em Sintonia - Anualmente						x						
CORBI na Escola - Bimestralmente			x		x		x				x	
Cuidados Pessoais - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
De Vivência em Vivência - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Despertando a Afetividade - Trimestralmente		x			x					x		
Encontro Familiar - Bimestralmente		x		x		x			x		x	
Escola de Pais – Ouartas-Feiras e Sextas-Feiras		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Espaco Encantado - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Espaco Social - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas de Cidadania e Recreacão - Mensalmente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Refeição/ Kit Lanche - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de Equipe - Mensalmente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ROF - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saindo do Ninho - Trimestralmente		x			x				x			
Esdaco do Conhecimento - Diariamente	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Vivendo e Aprendendo - Bimestralmente	x		x	x	x	x	x	x	x			x

* A Ação UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva - Será realizada diariamente, após a aquisição e implantação dos aplicativos de comunicação pelos setores de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psicomotricidade, terapia ocupacional.

O CORBI conta com um sistema informatizado de controle dos usuários chamado CAD-Un (Cadastro Único) que permite criar dois Painéis de Controle com indicadores precisos para mensurar a Eficácia e Eficiência, a saber: PIF e TABITO – Tabela de Intervenções demonstra a quantidade de Técnicos envolvidos, a quantidade de atendimentos (intervenções) e o número de usuários para cada atividade. Segue a Tabela de 2024 para exemplificação.

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

24



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéficos
de Inhaúma.

TABITO - Tabela de Intervenções - CORBI - 2024			
CORBI MÁRCIA REGINA MARQUE DA SILVA TRINDADE 27/12/2024 13:02			
Linha de Ação	Atividade	Procedimentos	Usuários
1 - Reabilitação			
Número	Atividade	Procedimentos	Usuários
1	Espaço Encantado	2127	51
2	Espaço Social	11116	343
3	Fisioterapia	1588	51
4	Fonoaudiologia	9073	268
5	Homecare Fisioterapia	16	2
6	Homecare Psicologia	2	1
7	Homecare Terapia Ocupacional	18	2
8	Pedagogia	948	38
9	Psicologia	5305	156
10	Psicomotricidade	1388	49
11	Psicopedagogia	1159	37
12	Teleatendimento	46	24
13	Terapia Ocupacional	1758	52
Linha de Ação	2 - Ocupação Sadias do Tempo		
Número	Atividade	Procedimentos	Usuários
1	Espaço de Aprendizagem	3047	120
2	Espaço do Conhecimento	9843	326
3	Refeição Kit Lanche	719	321
Linha de Ação	3 - PDI		
Número	Atividade	Procedimentos	Usuários
1	Apresentações Artísticas	67	67
2	Autoestima	2090	77
3	Casal em Sintonia	32	32
4	CORBI na Escola	3	2
5	Cuidados Pessoais	155	77
6	De Vivência em Vivência	1831	418
7	Despertando a Afetividade	33	32
9	Encontro Familiar	86	86
10	Escola de DH - Escola de Pais	1854	74
11	Oficinas Recreativas e Culturais	5160	391
12	Reunião de Equipe	360	360
13	ROF Reunião de Orientação Familiar	6967	434
14	Saindo do Ninho	320	205
15	Serviço Social	2165	417
16	Vivendo e Aprendendo	390	177
17	Voluntariado	79	3
Linha de Ação	4 - Avaliações		
Número	Atividade	Procedimentos	Usuários
1	Avaliação Inicial	67	57
2	CIAV	78	78
Total de usuários:			460
Total de procedimentos:			69890

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

25



R

J S

MM

BR



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Para averiguar a efetividade a instituição utiliza o Livro TIRIC (Tabela de Informações relativas a Interação com o Cliente) e para colher os elogios e as reclamações a fim de balizar as consequências das ações desenvolvidas, conforme quadro a seguir:

TAEF - TABELA DE EFETIVIDADE	
ANO:	2024
REGISTROS	
ELOGIOS	19
RECLAMAÇÕES	0

Instrumentos de acompanhamento e verificação da metodologia

- * LAU – Livro de acompanhamento do usuário: Também informatizado o LAU permite que o usuário seja acompanhado em seus processos evolutivos. O profissional relatará todos os fatos relevantes ou possíveis intercorrências, facilitando a interação e intervenção da equipe.
- * FREV – Formulário de eventos: Os eventos e atividades que ocorrem em continuidade com módulos diferenciados são registrados no FREV, com assinatura do cuidador e o número da PEV do Usuário e posteriormente transcritos para o Mapa de atividades para cuidadores no sistema CADUN.
- * TIRIC – Livro de elogio ou reclamação: A disposição dos cuidadores existe um livro no Serviço Social, para que possam relatar suas críticas e incentivos ao trabalho realizado pelo CORBI, favorecendo uma análise do trabalho que vem sendo oferecido e possíveis providências a serem tomadas.
- * Ata da Reunião Técnica: Semanalmente a coordenação técnica, serviço social e gestor reúnem-se para traçar novas diretrizes e acompanhar as atividades desenvolvidas na Instituição.
- * LIPEM E LICOM – Livro de Pedido de Material e Livro de Manutenção: Para que todo o suporte operacional seja efetivo, tanto na aquisição de materiais didáticos e lúdicos, como na manutenção dos espaços físicos, os profissionais têm a possibilidade, através do sistema CADUN, de solicitar ao setor administrativo e operacional o que for de necessidade para que as atividades transcorram adequadamente conforme a metodologia prescrita, facilitando e agilizando o processo de aquisição ou manutenção.
- * FEMUSA: É uma pesquisa realizada junto aos cuidadores anualmente, para se ter uma análise de como os cuidadores estão visualizando o Processo de Reabilitação Social e a Instituição como um todo, sendo utilizada para o Plano de Ação do ano seguinte.
- * ESTATÍSTICAS – Através do cadastro e do PIF de cada usuário é possível planilhar

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

26



J.S

J.S

DR



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benficiante
de inhaúma.

(diariamente) algumas estatísticas que colaboram na avaliação geral do público alvo que está sendo atendido pela instituição.

* REGISTROS FOTOGRÁFICOS: As atividades são registradas fotograficamente para que sejam apresentadas como recurso avaliativo, favorecendo também a divulgação em instrumentos da mídia. (Todos os cuidadores assinam de livre vontade a autorização para o uso de imagens dos usuários).

Formas de Acesso

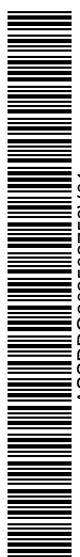
A instituição atende às demandas espontâneas da comunidade, amigos, vizinhos, familiares e relaciona-se com a rede local, servindo como referência e contra-referência para troca de encaminhamentos. Também participa de visitas e workshops, com:

- ABBR;
- CAPS'I Visconde Sabugosa; CAPS'I Heitor Villa Lobos; CRAS Maria da Luz;
- CREAS Janete Clair;
- Clínica da Família Bárbara Starfield; Clínica da Família Bibi Vogel; Clínica da Família Olga Pacheco; Clínica da Família Rodolfo Rocco; Clínica da Família Rodrigo Roig; Clínica da Família Sérgio Nicolau;
- Conselho Tutelar;
- EDIS Espaço de Desenvolvimento Infantil;
- Deolindo Couto - UFRJ;
- Escolas da Rede Pública de Ensino;
- Hospital da Lagoa; Hospital Estadual da Criança; Hospital Geral de Bonsucesso; Hospital Getúlio Vargas; Hospital Menino Jesus; Hospital Oscar Clark - Maracanã; Hospital Sarah Kubitschek; Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
- Instituto Fernandes Figueiras;
- Instituto Helena Antipoffi;
- NASF – Núcleo de Atendimento Social e Familiar;
- Posto de Atendimento Médico Rodolfo Rocco; e
- Previdência Social.

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

27



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Reabilita Rio Estatística 6 - ENCAMINHAMENTOS DOS USUÁRIOS ATIVOS		
CORBI - Márcia Regina Marque da Silva Trindade	27/12/2024	11:23
	Total	Percentual
Equipamento Privado de Saúde	1	0,27%
Parente	1	0,27%
Vizinho	1	0,27%
AACS	1	0,27%
Equipamento Privado	3	0,80%
CRECHE	3	0,80%
Conselho Tutelar	4	1,07%
Exército	5	1,33%
Amigo	5	1,33%
CRAS	5	1,33%
Outro	8	2,13%
Escola Pública	10	2,67%
Posto de Saúde	20	5,33%
Escola	25	6,67%
Aeronáutica	35	9,33%
Equipamento Público	36	9,60%
Marinha	37	9,87%
Equipamento Públco de Saúde	175	46,67%
375		

6.2 Recursos Humanos

Especialidades	Quantidade
Assistente Social	1
Coordenadora Técnica	1
Dinamizadora	1
Fisioterapeuta	1
Fonoaudióloga	4
Oficineira	1
Pedagoga	1
Psicóloga	3
Psicomotricista	1
Psicopedagoga	1
Terapeuta Ocupacional	2
Total	17

Operacional	Quantidade
Administradora	1
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Cozinheira	1
Jovem Aprendiz Administrativo	1
Técnico de Manutenção Predial	2
Total	8

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mtr.org.br Site: www.mtr.org.br

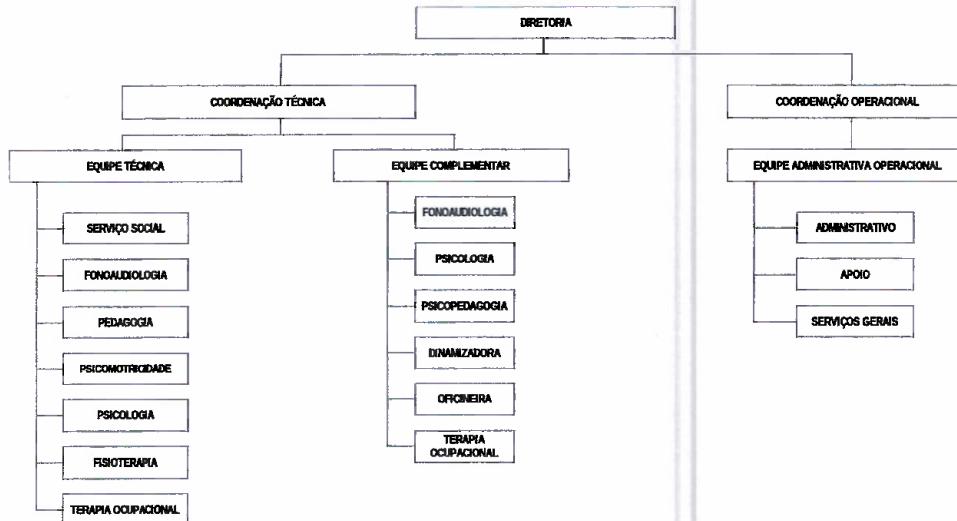
28






centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Organograma



Todos os serviços oferecidos aos usuários e suas famílias são desenvolvidos por equipe multiprofissional com atuação interdisciplinar, com profissionais com nível de graduação, com experiência e competências nas atividades em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e, PNAS /2004 e Resolução CNAS n.º 09, de 15/04/2014, em consonância com a NOB-RH/ SUAS, contratados em regime CLT, constituída de:

Equipe do Projeto

Função no Projeto	Formação Profissional	Carga Horária semanal (H)
Coordenadora Técnica	Graduada em Psicologia e Pós-graduada em Sexualidade Humana e Pós-graduada em ABA	32
Assistente Social	Graduada em Serviço Social.	30
Fisioterapeuta	Graduada em Fisioterapia e Pós-graduada em Fisioterapia Cervicocraniomandibular e Fisioterapia Traumato; Pós-graduada em Fisioterapia em Neuropediatria e no Transtorno do Espectro Autista.	16
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia e Pós-graduada em Motricidade Orofacial.	16
Pedagoga	Graduada em Pedagogia e Pós-graduada em Psicopedagogia.	24
Psicologia	Graduada em Psicologia e Pós-graduada em Gestão Social	16

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 98518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br


29



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

	e Políticas Públicas, em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, e em Transtorno Espectro Autista.	
Psicomotricista	Graduada em Fisioterapia e Pós-graduada em Psicomotricidade, Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico, Fisioterapia Pediátrica, Fisioterapia Neurofuncional Adulto e Infantil, ABA - Análise do Comportamento Aplicada; Pós-graduanda em ABA - Análise do Comportamento ao Autismo e Terapia Cognitiva Comportamental.	16
Terapeuta Ocupacional	Graduada Terapia Ocupacional.	16
Total		166

Equipe complementar

Função no Projeto	Formação Profissional	Carga Horária semanal (H)
Dinamizadora	Ensino Médio completo.	40
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia.	16
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia.	32
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia.	32
Oficineira	Ensino Médio completo.	40
Psicóloga	Graduada em Psicologia.	16
Psicóloga	Graduada em Psicologia.	40
Psicopedagoga	Graduada em Pedagogia, com Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	40
Terapeuta Ocupacional	Graduada em Terapia Ocupacional.	16
Total		272

Atribuições da equipe

Função	Atribuição
Assistente Social	Atua na garantia de direitos, na oferta e na segurança de escuta, acolhida, desenvolvimento da autonomia, promoção social, e melhoria da qualidade de vida. Para isso trabalha em três linhas de ação: diagnóstico, cidadania e emancipação. Tem como principais atividades: plantão social, reunião de orientação familiar, atendimento individual, encaminhamento para serviços no território, visita domiciliar, avaliação, relatórios, mobilização e articulação de redes de apoio, orientação para obtenção de documentos pessoais, orientações sobre acesso a benefícios, visitas institucional e domiciliar, e construção do Plano Individual e/ou Familiar de atendimento.

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

30



AS

J *S*

SS

2



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Coordenadora Técnica	Esta coordenação cuida da gestão de pessoas, delegações administrativas, avalia e monitora a qualidade dos serviços prestados aos usuários e cuidadores, avaliação de resultados, elaboração e execução de projetos, gestão do plano de trabalho da instituição, identificação e metodologias de técnicas de trabalho interdisciplinar, captação de parcerias, articulação com a rede de serviços socioassistenciais do território, elaboração de relatórios, desenvolvimento de articulação com órgãos gestores da assistência social, educação e saúde para trabalhar a transversalidade e viabilizar a atenção integral aos usuários, e suporte à Equipe Técnica.
Fisioterapia	Atua na dimensão dos cuidados essenciais para instrumentar a autonomia, participação social e convivência, promovendo funcionalidade e habilidade levando o usuário a ter uma melhor qualidade de vida diminuindo a sobrecarga dos cuidadores.
Fonoaudiologia	Atua apontando necessidades de comunicação alternativas, orientações de técnicas comunicativas, propicia interação social, relacionamento interpessoal, intercâmbio na vida comunitária e diminuição no grau de dependência
Pedagoga	Atua realizando atividades que promovam autonomia, ações de valorização e inclusão social.
Psicologia	Atua na execução de atividades coletivas e/ou individualizadas de convivência, autocuidado, fortalecimento de vínculos, promoção de autonomia e participação social.
Psicomotricista	Atua no processo de desenvolvimento e nas dimensões corporais em conformidade com o movimento e afetividade. Essa prática visa a evolução e maturação harmoniosa pela via corporal, desenvolve autonomia, socialização, cognição e melhoria na qualidade de vida.
Terapeuta Ocupacional	Atua na busca de maior independência relacionada as suas atividades de vida diárias (AVDs) e atividades de vida Prática (AVPs), ações de autocuidado e interação social, autonomia e emancipação. Promove a construção e a reorganização das atividades de vida cotidiana da família e do usuário que vivenciam violações de direito.

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

31



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

J B

pw
31



SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Atribuições da equipe complementar

Função	Atribuição
Fonoaudiologia	Atua apontando necessidades de comunicação alternativas, orientações de técnicas comunicativas, propicia interação social, relacionamento interpessoal, intercâmbio na vida comunitária e diminuição no grau de dependência
Dinamizadora/ Oficineira	Atua na integração social diminuindo a segregação e isolamento da vida comunitária, propicia atividade pra melhor qualidade de vida, promove atividades lúdicas, recreativas, esportivas de lazer, culturais, artísticas, de inclusão digital, literárias e de cuidados pessoais.
Psicopedagoga	Atua realizando atividades que promovam autonomia, ações de valorização e inclusão social.
Psicologia	Atua na execução de atividades coletivas e/ou individualizadas de convivência, autocuidado, fortalecimento de vínculos, promoção de autonomia e participação social.
Terapeuta Ocupacional	Atua na busca de maior independência relacionada as suas atividades de vida diárias (AVDs) e atividades de vida Prática (AVPs), ações de autocuidado e interação social, autonomia e emancipação. Promove a construção e a reorganização das atividades de vida cotidiana da família e do usuário que vivenciam violações de direito.

Equipe de apoio administrativo/operacional

Função no Projeto	Formação Profissional	Carga Horária semanal (H)
Administradora/ Coordenadora Operacional	Graduado em Administração de Empresa, pós-graduada CBA Gestão de Negócios e em MBA em Liderança Estratégica.	32
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	80
Cozinheira	Ensino Médio	40
Jovem Aprendiz Administrativo	Ensino Médio	20
Técnico de Manutenção Predial	Ensino Médio	40
Total		252

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

32



V

J S

ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Atribuições da equipe de apoio administrativo/operacional

Função	Atribuição
Administradora / Coordenadora Operacional	Esta coordenação cuida da gestão de Recursos Humanos, da gestão de controle de Almoxarifado e compras, da Contabilidade e Tesouraria, da manutenção predial da Instituição, da regularidade fiscal e de prestação de contas junto aos órgãos financiadores. Garantir o suporte administrativo e operacional para a execução das atividades estatutárias. Garantir a lisura do uso dos recursos materiais, financeiros e humanos da instituição. Garantir um bom controle da execução orçamentária, cumprindo o Orçamento Anual. Manter a organização dos documentos institucionais. Zelar pela missão e pela Margem da instituição e viabilizar a Cooperação Criativa.
Auxiliar Administrativo	Apoio administrativo, controle de acesso e frequências de usuários, atendimento ao público e telefônico, e digitação de relatórios.
Auxiliar de Serviços Gerais	Garantir um ambiente agradável, acolhedor e próprio para a execução das atividades fins da instituição. Garantir a integralidade da instituição, manter os espaços organizados e limpos, zelar pela segurança das instalações, executar as tarefas da rotina de conservação, reabastecer os materiais de limpeza nos setores.
Cozinheira	Lavar e secar toda a louça para o preparo das refeições, atenção na segurança e instalação, registro de refeições em FREV, executar as tarefas da Rotina de conservação. Arrumar a dispensa e controle de vencimento dos produtos. Preparação das refeições de segunda a sexta-feira de acordo com o cardápio da semana elaborado pela nutricionista. Servir perguntando a quantidade para evitar desperdício.
Jovem Aprendiz Administrativo	Apoio administrativo, controle de arquivo e estoque, atendimento ao público e telefônico, e digitação de relatórios.
Técnico de Manutenção Predial	Garantir um ambiente agradável, acolhedor e próprio para execução das atividades fins da instituição. Utilizar seu expediente em serviços de manutenção e conservação, podendo realizar atividades de apoio em situações de emergência somente. Durante a execução das atribuições observa as normas de segurança do trabalho, seguindo as orientações e determinações da coordenação, executando as tarefas com zelo, qualidade e

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

33




ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de Inhaúma

	prezando sempre pelo menor custo. Manter a manutenção e conservação do espaço físico da instituição.
--	--

O CORBI, declara cumprir o percentual mínimo de vinte por cento de vagas para afrodescendentes dos respectivos gêneros no Plano de Trabalho, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres, em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08, em observância do art. 24, inciso VI - do decreto 42.696/16.

6.3 Das Obrigações Administrativas

As finalidades do projeto serão cumpridas de acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Fomento, através da apresentação de Relatórios de Gestão menais, da exposição da marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA- Rio em todas as peças de divulgação impressas, mídias eletrônicas, redes sociais e materiais promocionais, da apresentação da prestação de contas, da preservação das informações das crianças/adolescentes atendidos e da priorização dos objetivos, recursos, metas e qualidade do termo de fomento.

6.4 Da Infraestrutura

O CORBI ocupa três imóveis, sendo 2 próprios e 1 alugado totalizando 686,41 m². O espaço conta com total acessibilidade, conforme exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 9050, e conforto para cadeirantes, demais deficiências e idosos, possuindo banheiro adaptado, sala de informática, refeitório, cozinha, salão para oficinas e festas, portas com 90 cm de largura, corredores amplos, três rampas de acesso e todas as salas são climatizadas e equipadas com materiais apropriados para o atendimento não só da criança e do adolescente com deficiência, mas para todos que o procuram.

O CORBI funciona em sua sede de 2ª a 6ª feira, de 8h às 17h, situada à Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108, Inhaúma, na cidade do Rio de Janeiro.

Tipo de Espaço	Total
Banheiro	5
Banheiro Adaptado	3
Calcada	1
Corredor	6
Cozinha	1

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

34



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

J B



ASPRO202502759V01



Depósito	4
Pátio	10
Rampa	4
Refeitório	1
Sala	21
Salão	1

Materiais de Consumo

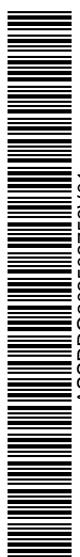
Material Pedagógico; Material de Escritório; Material de Limpeza; Material de Higiene; e Itens de Alimentação (Lanche).

Materiais Permanentes

EQUIPAMENTO	ANO	QUANTIDADE
Amplificador de Som	2023	1
Adarelho de Nebulização	2012	4
Adarelho de Som	2023	1
Ar Condicionado	2010	5
Ar Condicionado	2014	1
Ar Condicionado	2015	1
Ar Condicionado	2017	1
Ar Condicionado	2018	4
Ar Condicionado	2019	3
Ar Condicionado	2020	1
Ar Condicionado	2021	4
Ar Condicionado	2022	1
Ar Condicionado	2023	1
Ar Condicionado	2024	3
Armário	2005	2
Armário	2010	17
Armário	2014	4
Armário	2019	1
Armário	2022	2
Armário	2024	1
Arquivo de ferro 4 gavetas	2014	4
Aspirador (respiratório)	2012	1

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

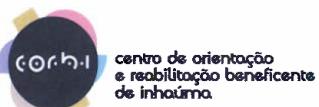

35



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



Balanca	2010	1
Balcão	2010	1
Bebedouro	2010	1
Bebedouro	2023	1
Cadeira	2005	2
Cadeira	2010	2
Cadeira com braco	2005	1
Cadeira com braco	2016	10
Caixa Amplificada	2007	1
Cama Elástica	2012	1
Cama elástica	2012	1
Celular	2024	2
Claviculário	2010	2
Claviculário	2019	1
Computador	2013	1
Computador	2014	2
Computador	2018	12
Computador	2019	5
Computador	2023	2
Data Show	2018	1
Escada	2016	1
Escada de Lina	2009	1
Escada para escorregador	2010	1
Espaldar	2009	1
Espelho	2010	8
Espelho	2022	1
Estante	2010	1
Estante de ferro	2010	4
Estante de ferro	2014	2
Estante de ferro	2016	1
Estante de ferro	2017	2
Estante de madeira	2005	3
Estante de madeira	2010	11
Estante de madeira	2016	1
Exaustor	2010	1
Fogão Industrial	2010	1

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

36



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Fraldário	2016	1
Freezer Horizontal	2008	1
Furadeira	2020	1
Gaveteiro	2010	3
Geladeira	2010	1
Geladeira	2021	1
Impressora	2019	1
Impressora	2021	1
Impressora	2024	1
Liquidificador Industrial	2023	1
Lixadeira elétrica	2022	1
Lixeira	2010	1
Maca	2014	1
Mesa	2005	11
Mesa	2010	17
Mesa	2014	2
Mesa	2016	10
Mesa de reunião	2005	1
Mesa PingoPong	2013	2
Mesa tipo bancada	2010	1
Mesa tipo rack	2010	2
Mesa tipo rack	2014	4
Mesinha de apoio	2005	1
Mesinha de apoio	2010	3
Microfone	2010	2
Microondas	2023	1
Monitor	2010	4
Monitor	2013	3
Monitor	2014	1
Monitor	2015	2
Monitor	2016	1
Monitor	2018	6
Monitor	2019	1
Monitor	2024	1
Nobreak	2018	6
PABX	2023	1

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mrr.org.br

37



AB

J
GB

BR
34



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento N°: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Paralela	2009	1
Projetor	2020	1
Quadro	2010	6
Ouadro de avisos	2010	11
Relógio de ponto	2007	1
Serra Mármore	2020	1
Sofá	2010	1
Suporte de cartão de ponto	2010	1
Switch	2018	1
Tela de Projeção	2010	1
Telefone	2020	1
Ventilador de Parede	2008	1
Ventilador de Parede	2010	8
Ventilador de Parede	2012	1
Ventilador de Parede	2021	2
Ventilador de Teto	2010	2
Webcamera	2015	1
Webcamera	2016	1

6.4.1 Materiais e Serviços Diversos – Custeio Operacional

A instituição garantirá os materiais de consumo (escritório, higiene/limpeza e oficinas/pedagógico) e os serviços necessários para a execução do objeto, garantindo assim o bom funcionamento da prestação do serviço de forma qualitativa e quantitativa:

- 1. Pessoal:** referente as despesas com pagamentos de salários, férias, rescisão, aviso prévio, 13º salário, encargos patronais e sociais e trabalhistas e vale transporte dos funcionários;
- 2. Operacional:** referente as despesas com itens de lanche e alimentação e transporte (locação de veículos para passeios e combustível);
- 3. Diversos:** referente as despesas com a aquisição de material de escritório, de higiene/limpeza e para oficinas/pedagógico;
- 4. Serviços:** as despesas de água, luz, telefone, internet, serviços contábeis e assessoria jurídica e custos adicionais serão realizados pela instituição.

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

38

(Assinatura)

J *J* *S*

Rei



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de Inhaúma.

Planiha de Custo do Projeto

NATUREZA DAS DESPESAS	TOTAL R\$
1. PESSOAL (SALÁRIOS)	
1.1 FISIOTERAPEUTA	35.390,53
1.2 FONOaudióLOGA	35.942,40
1.3 PEDAGOGA	34.220,16
1.4 PSICÓLOGA	29.940,77
1.5 PSICOMOTRICISTA	25.861,18
1.6 TERAPEUTA OCUPACIONAL	45.946,37
1.7 AUX DE SERVIÇOS GERAIS	21.216,00
SUBTOTAL 1.	228.517,41
1.1. PESSOAL (ENCARGOS SOCIAIS)	
1.1.1 DÉCIMO TERCEIRO	19.043,12
1.1.2 1/3 s/ FÉRIAS	6.347,71
1.1.3 FGTS	20.566,57
1.1.4 PIS	2.285,17
1.1.5 INSS (GRRF)	18.281,39
1.1.6 IRPF	3.216,25
SUBTOTAL 1.1	69.740,20
1.2 PESSOAL (VALE TRANSPORTE)	
1.2.1. VALE TRANSPORTE - FUNCIONÁRIOS	9.000,00
SUBTOTAL 1.2	9.000,00
2. OPERACIONAL	
2.1 LANCHE/ ALIMENTAÇÃO	17.400,00
2.2 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA PASSEIOS	10.000,00
SUBTOTAL 2.	27.400,00
3. DIVERSOS	
3.1 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.800,00
3.2 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.100,00
3.3 MATERIAL PARA OFICINAS/PEDAGÓGICO	12.000,00
SUBTOTAL 3.	15.900,00
TOTAL R\$	350.557,61

Observação: Em caso de saldo nas rubricas, será solicitado ao gestor da pasta autorizo, para remanejamento da rubrica.

7. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

A realização dos serviços será apresentado através de Relatórios de Gestão, na forma impressa e em mídia digital, quadrimensalmente, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas, conforme modelo e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA responsável pela fiscalização.

O CORBI seguirá os procedimentos contratuais necessários para prestação de contas e compromete-se a participar, quando convocado, das reuniões. Também receberá supervisão, fiscalização e avaliação da SMAS e CMDCA-RIO sobre o atendimento objeto do instrumento convenial.

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

39



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01



centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de inhaúma

A Pasta de Evolução do usuário estará à disposição para o controle e fiscalização a qualquer momento por parte da equipe técnica.

7.1 Supervisão e Monitoramento

O monitoramento e avaliação do serviço será feito de forma sistemática, através de reuniões interdisciplinares com a equipe e escuta das demandas, propostas das famílias e usuários uma vez que esses são os protagonistas do serviço, devem ser escutados e respeitados em suas opiniões. A periodicidade da avaliação será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, que possibilitará a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões. Como forma de mensuração serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

OBJETO	INDICADORES DE DESEMPENHO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Implantar UTA - Utensílios de Tecnologia Assistiva como recurso terapêutico na área da reabilitação e habilitação, para fortalecer e complementar as ações metodológicas, propiciando o acesso das crianças e adolescentes com deficiência à tecnologia assistiva.	<p>Acompanhar através do sistema informatizado do CADUn, todas as atividades do usuário estabelecidas no PIF. Nele também estarão contidos dados da frequência, evoluções quadrimestrais e participação da família no processo de reabilitação social.</p> <p>O índice de aceitação e satisfação dos usuários e respectivas famílias, com as atividades propostas; O nível de mudança na vida do público-alvo; Grau de autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.</p>	<p>Através do Cadun, Controle da frequência dos atendidos; Relatórios da equipe técnica; Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços; Número de usuários que acessaram os nossos serviços.</p> <p>Pesquisa FEMUSA, PIF, TIRIC, roda de conversa com usuários do serviço e famílias; Observação, entrevistas sociais, plantão social; Reuniões com equipe técnica e famílias.</p>

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

40



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de inhaúma

7.2 Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas

A prestação de contas refletirá os custos conforme o plano de trabalho, será apresentada em relatório de forma impressa, mensalmente, seguido dos comprovantes de quitação dos encargos sociais, conforme modelo e orientação da Secretaria Municipal da Assistência Social, respeitando a periodicidade e a data estabelecida pelo município, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público.

Nesta conterá a execução financeira, discriminando a movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período de referência, inclusive com a inclusão comprovantes de pagamento, e o saldo final acumulado. Será anexada a folha de pagamento discriminada, cópia das guias de recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, a conciliação do saldo bancário e a cópia do extrato da conta corrente bancária.

Os recursos recebidos serão integralmente transferidos para conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária e exclusiva para a movimentação dos repasses.

8. PRAZO

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, respeitando todas as etapas previstas.

9. CUSTOS

Linhas de Financiamento	Valor R\$
Linha de Ação: Atividades com ações de assistência social, educação e saúde - Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência.	R\$ 350.557,61

O valor total é de R\$ 350.557,61 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), e será utilizado no prazo de vigência do termo.

9.1 Liberação dos Recursos

O cronograma de desembolso demonstra o repasse, que serão realizados em 03 (três) parcelas pelo concedente, conforme descrito abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 116.852,53	R\$ 116.852,53	R\$ 116.852,53

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

41





centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de inhaúma

Os recursos serão destinados para:

Rubrica	Valor Total R\$
Pessoal (Salários)	228.517,41
Pessoal (Encargos Trabalhistas e Vale-transporte)	78.740,20
Operacional (Lanche/Alimentação e Locação de Ônibus para passeio)	27.400,00
Diversos (Material de Escritório, Higiene e Limpeza, e Oficinas)	15.900,00
Total	350.557,61

9.2 Custos Indiretos

O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como água, luz, telefone, internet, serviços contábeis e assessoria jurídica e custos adicionais serão realizados pela instituição.

10. QUALIFICAÇÃO

O Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma - CORBI, é uma organização socioassistencial, não governamental, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, fundada em 25 de agosto de 1987.

O CORBI possui histórico de 37 anos, com larga experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, seus familiares e cuidadores, desenvolvendo ações e serviços de proteção social, integração, inclusão, defesa e garantia de direitos.

A Instituição coerente com seus objetivos estatutários e nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura o direito de crianças e adolescentes de se desenvolverem preservados de violência, da negligência e omissão vem trabalhando, ao longo dos anos, no desenvolvimento de um conjunto de ações baseadas em valores, ética do cuidado, do autocuidado, do respeito, da autovalorização de si mesmo e da vida, fundamentais para o desempenho de um papel social construtivo. Nossa metodologia baseia-se na promoção de ações de caráter continuado, permanente e planejado que facilitem a inclusão desse público à vida comunitária, disponibilizando para isso serviços e profissionais que contribuam para o protagonismo, autonomia, segurança e fortalecimento de vínculos familiares, para que tenham acesso a direitos, participação na sociedade e melhoria na qualidade de vida, não só do usuário, mas de seus familiares e cuidadores.

Nossa experiência também fez com que executássemos diversos editais como os do

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

42



J
B

J
B
42



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de inhaúma.

CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, FIA – Fundação para a Infância e Adolescência e Forças Armadas (Exército Brasileiro, Comando da Aeronáutica e Marinha do Brasil), dentre outros que acreditam na execução de excelência e fortalecimento de nossas ações.

O CORBI ocupa três imóveis, sendo 2 próprios e 1 alugado totalizando 686,41 m². O espaço conta com total acessibilidade, conforme exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 9050, e conforto para cadeirantes, demais deficiências e idosos, possuindo banheiro adaptado, sala de informática, refeitório, cozinha, salão para oficinas e festas, portas com 90 cm de largura, corredores amplos, três rampas de acesso e todas as salas são climatizadas e equipadas com materiais apropriados para o atendimento não só da criança e do adolescente com deficiência, mas para todos que o procuram.

Além disso, a equipe operacional e técnica da instituição, possuem excelente qualificação profissional, sendo capacitada para atender ao público alvo e executar o projeto, bem como, o cumprimento das metas estabelecidas.

Qualificação dos profissionais operacionais:

Função no Projeto	Formação Profissional
Administradora/ Coordenadora Operacional	Graduado em Administração de Empresa, pós-graduada CBA Gestão de Negócios e em MBA em Liderança Estratégica.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental
Cozinheira	Ensino Médio
Jovem Aprendiz Administrativo	Ensino Médio
Técnico de Manutenção Predial	Ensino Médio

Qualificação dos profissionais técnicos do projeto:

Função no Projeto	Formação Profissional
Assistente Social	Graduada em Serviço Social.
Coordenadora Técnica	Graduada em Psicologia e Pós-graduada em Sexualidade Humana e Pós-graduada em ABA
Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia e Pós-graduada em Fisioterapia Cervicocraniomandibular e Fisioterapia Traumato; Pós-graduada em Fisioterapia em Neuropediatria e no Transtorno do Espectro Autista.
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia e Pós-graduada em Motricidade Orofacial.
Pedagoga	Graduada em Pedagogia e Pós-graduada em Psicopedagogia.
Psicologia	Graduada em Psicologia e Pós-graduada em Gestão Social e Políticas Públicas, Saúde Mental e Atenção Psicosocial, e Transtorno Espectro Autista.
Psicomotricista	Graduada em Fisioterapia e Pós-graduada em Psicomotricidade, Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico, Fisioterapia Pediátrica,

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

43





centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de Inhaúma

	Fisioterapia Neurofuncional Adulto e Infantil, ABA – Análise do Comportamento Aplicada; Pós-graduada em ABA - Análise do Comportamento ao Autismo e Terapia Cognitiva Comportamental.
Terapeuta Ocupacional	Graduada em Terapia Ocupacional.

Qualificação dos profissionais da equipe complementar:

Função no Projeto	Formação Profissional
Dinamizadora	Ensino Médio completo.
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia.
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia.
Fonoaudióloga	Graduada em Fonoaudiologia.
Oficineira	Ensino Médio completo.
Psicóloga	Graduada em Psicologia.
Psicóloga	Graduada em Psicologia.
Psicopedagoga	Graduada em Pedagogia e Pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
Terapeuta Ocupacional	Graduada em Terapia Ocupacional.

11. SUPERVISÃO

A partir da entrega dos relatórios de gestão, fiscalização e acompanhamento da equipe técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio fará supervisão através da Comissão Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A responsável pela avaliação e monitoramento das atividades ofertadas pelo CORBI será a Coordenadora Técnica ~~X~~ FATIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO, que exercerá exclusivamente esta função, com formação superior em Psicologia; Pós-graduação em Sexualidade Humana; Pós-graduada em ABA – Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo; 31 anos de experiência comprovada em Habilitação e Reabilitação; aprimoramento na Área de Gestão de Pessoas com conhecimento de técnicas de delegação administrativa, orientação e avaliação de resultados; além de experiência no trabalho junto às famílias. Por ter sua formação na Área de Humanas possui vasta experiência e visão para garantir o desenvolvimento das atribuições e dar suporte necessário à Equipe Técnica.

Responsável pelas seguintes ações:

1. Elaborar e executar projetos sócioassistenciais;
2. Recrutar, selecionar e treinar profissionais da equipe técnica multidisciplinar;
3. Avaliar as necessidades logísticas e de materiais para a execução das atividades;
4. Supervisionar a atuação de cada profissional e atividade inerente;
5. Elaborar os planos de trabalhos individualizado elencando as atribuições imprescindíveis de

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

44



J
B

A

H





centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de inhaúma.

cada profissional;

6. Acompanhar nas reuniões técnicas através de sistema CAD-Un, toda a dinâmica institucional, monitorando cada item de desempenho da instituição como um todo;
7. Liderar e ser o moderador nas reuniões de equipe;
8. Articular parcerias para contribuir com a sustentabilidade institucional;
9. Avaliar e monitorar as atividades desenvolvidas; e
10. Garantir a qualidade dos serviços prestados.

No CORBI, além de sua Diretoria, composta por uma Diretora Presidente, um Diretor Administrativo e uma Diretora Administrativa, conta com duas Coordenações, a saber:

- * Administração Operacional – esta coordenação cuida da gestão de Recursos Humanos, da gestão de controle de Almoxarifado e compras, da Contabilidade e Tesouraria, da manutenção predial da Instituição, da regularidade fiscal e de prestação de contas junto aos órgãos financeiros. A ocupante do cargo é formada em Administração de Empresas, desde 2003; pós-graduada em CBA Gestão de Negócios e em MBA em Liderança Estratégica; avaliadora de Projetos Sociais, formada pela Fundação Itaú Social; e atua há 27 anos na regularização, prestação de contas e elaboração de projetos sociais de entidades do Terceiro Setor;
- * Coordenação Técnica – esta coordenação cuida da gestão de pessoas, delegações administrativas, qualidade dos serviços prestados aos usuários e cuidadores, avaliação de resultados, elaboração e execução de projetos, e suporte à Equipe Técnica. A referida profissional tem formação superior em Psicologia; Pós-graduação em Sexualidade Humana; Pós-graduada em ABA – Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo; 31 anos de experiência em Habilitação e Reabilitação; aprimoramento na Área de Gestão de Pessoas com conhecimento de técnicas de delegação administrativa, orientação e avaliação de resultados; além, de experiência no trabalho junto às famílias, por ter sua formação na Área de Humanas.

Essas duas gestoras articulam de forma integrada o trabalho de toda a equipe técnica e operacional, unificando e deliberando ações.

A administração do CORBI conta com os seguintes mecanismos operacionais pelos quais a informação é difundida pela equipe:

- 1) Reunião Técnica e Reuniões de Equipe;
- 2) Livro de Protocolo de Funcionários;
- 3) Planos de trabalho Individualizados elencando as atribuições imprescindíveis de cada funcionário;

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 99208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

45



V. Soares de Mello

✓

PB



ASPRO202502759V01





centro de orientação
e reabilitação beneficente
de inhaúma

Contém sistema proprietário chamado CADUN, que permite:

- 1) Pastas de Evolução – onde todos os documentos do usuário são arquivados;
- 2) Cadastro Único de Usuários – sistema informatizado de controle sobre todos os dados dos usuários, incluindo Plano Individual e/ou familiar de atendimento, avaliação e frequência; Interact – ferramente facilitadora na troca de informações entre a equipe técnica acerca do usuário.
- 3) Mapas das Atividades dos Cuidadores e dos Usuários informatizados – sistema informatizado de controle de todas as atividades realizadas pelos responsáveis ou cuidadores dos usuários;
- 4) Ciclo das Avaliações (CIAV);
- 5) Cartão de Frequência dos Usuários – instrumento de marcação dos horários e atendimentos realizados pelo usuário, bem como de seus cuidadores;
- 6) Fila de Espera (informatizada);
- 7) Livro de Elogios e Reclamações dos Cuidadores (TIRIC);
- 8) Manutenção das Instalações (sistema informatizado) – utilizado para controle de manutenções a serem executadas;
- 9) Solicitação de Materiais (sistema informatizado); e
- 10) Controle de Doações.

A contabilidade da Instituição é realizada através da Contar Contadores, prestadora de Serviços Contábeis, que realiza assessoria e auditoria Contábil, junto aos documentos fiscais, utilizando o Sistema Alterdata, além da demonstração dos balanços anuais.

Além da assessoria contábil a instituição mantém assessoria jurídica do Escritório Rocha & Labanca que auxilia nas questões jurídicas.

O CORBI realiza anualmente reunião de Diretoria para prestação de contas, através da apresentação do Balanço Patrimonial, assim como seu registro no RCPJ - Registro Civil de Pessoa Jurídica após aprovação de todos os membros da diretoria e sócios beneméritos.

12. REFERÊNCIAS

Comitê de Ajudas Técnicas – CAT.(2007).Ata da Reunião VII, de dezembro de 2007, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Presidência da República (CORDE/SEDH/PR).Recuperado em 30 de dezembro de 2024 de https://www.assistiva.com.br/ata_VII_reuni%C3%A3o_do_comite_de_ajudas_T

CNPJ 34.142.828/0001-04
 Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
 Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

46



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
 Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de Inhaúma.

%C3%A9cnicas.pdf

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 de julho de 2021.

DUARTE, Paulina do Carmo Arruda Vieira & FORMIGONI, Maria Lucia Oliveira de Souza (Org.). O Sistema Único de Assistência Social e as Redes Comunitárias: módulo 7 (SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve).

SARTORETTO, M.L., & BERSCH, R.(2017). O que é Tecnologia Assistiva. Recuperado em 30 de dezembro de 2024, de <https://www.assistiva.com.br/tassistiva.html>

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016.

_____. DECRETO Nº 9.197, de 14 de novembro de 2017. Programa Emergencial de Ações Sociais para o Estado do Rio de Janeiro e os seus Municípios.

_____. Política Nacional Sobre Drogas. Brasília: SENAD DECRETO Nº 9.761 de 11 de Abril de 2019.

_____. Orientações Técnicas sobre o PAIF – Famílias e Proteção Social Básica do SUAS. Vol. 1 e 2. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

_____. DECRETO Nº 21.083/02, de 20 de fevereiro de 2002. Dispõe Sobre Requisitos Para Contratação De Serviços Terceirizados.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

_____. Lei nº 1873, de 29 de maio de 1992. Cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, define os objetivos da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, institui o fundo municipal para atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

_____. Lei nº 4062, de 24 de maio de 2005. Altera a lei nº 1873, de 29 de maio de 1992, dando nova redação aos arts. 1º, 5º, 16, 17 e 19 nos termos da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - estatuto da criança e do adolescente.

_____. Decreto nº 11.873 de 30 de dezembro de 1992. Regulamenta o Fundo Municipal criado pela Lei nº 1.873, de 28 de maio de 1992.

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0246 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mr.org.br

47



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação e reabilitação benficiente de inháuimo

_____.Decreto nº 13.095 de 21 de julho de 1994. Delega competência ao secretário municipal de desenvolvimento social e altera o decreto nº 11.873, de 30 de dezembro de 1992.

Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal.

13. ANEXOS

- * Z19 – PIF – Plano Individual e/ou Familiar de atendimentos.
 - * Registro de imagens de acessibilidade e Fotos de Atendimentos.
 - * Comprovação de Experiência da Instituição: Ata de Fundação, Cartão de CNPJ, Ata da Assembleia Geral Extratordinária – MRR e Instrumentos Jurídicos.
 - * Comprovação da Experiência do Responsável Técnico pelo Projeto.
 - * Comprovação da Técnica e Operacional da Instituição.


Elenita Oliveira Santos
Diretora Presidente

Z19 - PIF - PLANO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR DE ATENDIMENTO					
INSTITUIÇÃO	ANO:	SETOR DE:	TCA:		
NOME DO USUÁRIO _____ PEV _____					
ANO DE INSERÇÃO NO SETOR: _____ DIN _____ TÉCNICO: _____					
RESUME DO SETOR A SER PONTUADO ATÉ 10 DE ABEL COM A FAMÍLIA NO VIVENCIAMENTO EM VIVENCIAMENTO					
QUEDA INTERFERIDA COM CÓRDOA TACOS					
QUADRO OU PERÍCIA ATUAL NA SITUAÇÃO DE ATUAÇÃO:					

OBJETIVOS: A) CURTO PRAZO – ATÉ 1 ANO: D					
(1) _____ PROMOTOR _____ IMPLEMENTADO _____					
(2) _____ MÉDIO PRAZO – ATÉ 2 ANOS: D					
(3) _____ IMPLEMENTADO _____ IMPLEMENTADO _____					
(4) _____ LONGO PRAZO – ACIMA DE 2 ANOS: D					
(5) _____ IMPLEMENTADO _____ IMPLEMENTADO _____					
CONDUTAS: a)					
(a) _____ IMPLEMENTADO _____ IMPLEMENTADO _____					
(b) _____ IMPLEMENTADO _____ IMPLEMENTADO _____					
(c) _____ IMPLEMENTADO _____ IMPLEMENTADO _____					
(d) _____ IMPLEMENTADO _____ IMPLEMENTADO _____					
DATA E ASSINATURA DO CUIDADOR: _____ / _____ / _____					
EVOLUÇÃO ATÉ 30 DE AGOSTO _____ MÊS: _____ ANO: _____					
FREQUÊNCIA: () ASSÍDUA () IRREGULAR () FALTOSE					
EVOLUÇÃO: () STATIFICATÓRIA () INSTATIFICATÓRIA () QUADRO BISALTERADO					
COOPERAÇÃO DA FAMÍLIA NOS ATENDIMENTOS: () SUFICIENTE () INUSUFICIENTE					
SOCIALIZAÇÃO: () STATIFICATÓRIA () INSTATIFICATÓRIA					
INTERAÇÃO: () STATIFICATÓRIA () INSTATIFICATÓRIA					
OBSERVAÇÃO: _____					
EVOLUÇÃO ATÉ 30 DE DEZEMBRO _____ MÊS: _____ ANO: _____					
FREQUÊNCIA: () ASSÍDUA () IRREGULAR () FALTOSE					
COOPERAÇÃO DA FAMÍLIA NOS ATENDIMENTOS: () SUFICIENTE () INUSUFICIENTE					
SOCIALIZAÇÃO: () STATIFICATÓRIA () INSTATIFICATÓRIA					
INTERAÇÃO: () STATIFICATÓRIA () INSTATIFICATÓRIA					
OBSERVAÇÃO: _____					
OS OBJETIVOS EVOLUÍRAM: () NADA () POUCO () MARCIALMENTE () MUITO () TOTALMENTE					
UNIFORME, SEMPRE, RARO, ALGUMAS VEZES, SEMPRE					

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones: (21) 98288-0248 / 98518-5167 / 98462-1152 E-mail: contato@contabilize.com.br

40



30

15

1



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>





centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Registro de Imagens: Banheiros adaptados e Rampas de acessibilidade



Unisex



Espaço Encantado



Entrada



Acesso ao Espaço Multiuso



Acesso ao Salão de Eventos e
Oficinas



Acesso ao Prédio Superior

CNPJ 34.142.828/0001-04

Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

49



ASPRO202502759V01

J S

BR 49



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma.

Registro de Fotos de Atendimentos



CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Telefones.: (21) 98208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br

50

Rio



J S

A



ASPRO202502759V01



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARTHA ROCHA
Secretária
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elenita Oliveira Santos
CORBI Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma
CNPJ n.º 34.142.828/0001-04
Elenita Oliveira Santos - Diretora Presidente
CPF/MF n.º 545.495.317-20

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98 complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Tels.: 98208-0248/ 99518-5167/ 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARTHA ROCHA
Secretaria
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elenita Oliveira Santos
CORBI Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma
CNPJ n.º 34.142.828/0001-04
Elenita Oliveira Santos - Diretora Presidente
CPF/MF n.º 545.495.317-20

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98 complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Tels.: 98208-0248/ 99518-5167/ 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéficiente
de Inhaúma

ANEXO I - C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785 /2019

O CORBI CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICIENTE DE INHAÚMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 34.142.828/0001-04 por intermédio de sua representante legal a Sra. ELENITA OLIVEIRA SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 03.435.849-9 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 545.495.317-20 AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Senhora MARTHA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2025.

Elenita Oliveira Santos
Diretora Presidente
CPF/MF nº 545.495.317-20

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98 complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Tels.: 98208-0248/ 99518-5167/ 99463-1153 E-mail: corbi@mrr.org.br Site: www.mrr.org.br



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA



centro de orientação
e reabilitação benéfica
de Inhaúma

Comprovação de experiência da Instituição em anos através dos seguintes documentos:

Documento	Ano
Ata de Fundação	1987
Ata de alteração de denominação	2006
Cartão de CNPJ	1971
Ata de Assembleia Geral Extraordinária (MRR)	2016

CNPJ 34.142.828/0001-04
Rua Guarapuava, 98, complemento 86 e 108 - Inhaúma Rio de Janeiro/RJ CEP 20.765-280
Tels.: 96208-0248 / 99518-5167 / 99463-1153 E-mail: corbi@mr.org.br Site: www.mrr.org.br



Assinado com senha por ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO - 18/07/2025 às 16:18:04.
Documento Nº: 11181219.89400031-546 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11181219.89400031-546>



ASPRO202502759V01

SIGA